



Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | |
|------------------------------|---|
| 1.1. Nº Processo | 0048563017202160 |
| 1.2. Nº Procedimento | PE 00074/2022 |
| 1.3. Nome Órgão Interessado | Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação - IDEP/RO |
| 1.4. Objeto | Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetros, para atender as demandas deste IDEP/RO, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. |
| 1.5. Sistema de Compras | ComprasNet |
| 1.6. Situação Final | Concluído |

| 2. IMPUGNAÇÃO | |
|---------------|---------------------------------------|
| 2.1. QTD | 2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS |

| 3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| 3.1. QTD | 3.2. CNPJ | 3.3. RAZÃO SOCIAL |
| 1 | 02.743.288/0001-10 | LOCAMIL SERVICOS EIRELI |

| 4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS | | |
|-------------------------------------|-----------|-------------------|
| 4.1. QTD | 4.2. CNPJ | 4.3. RAZÃO SOCIAL |

| 5. EMPRESAS HABILITADAS | | | | |
|-------------------------|--------------------|-------------------------|-------------|---------|
| 5.1. QTD | 5.2. CNPJ | 5.3. RAZÃO SOCIAL | 5.4. EPP/ME | 5.5. RO |
| 1 | 02.743.288/0001-10 | LOCAMIL SERVICOS EIRELI | NÃO | NÃO |

| 6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002 | | |
|--|-----------|-------------------|
| 6.1. QTD | 6.2. CNPJ | 6.3. RAZÃO SOCIAL |

| 7. EMPRESAS VENCEDORAS | | | | | | | |
|------------------------|--------------------|-------------------------|-------------|---------|-------------------------|-----------------------|----------------|
| 7.1. ITEM | 7.2. CNPJ | 7.3. RAZÃO SOCIAL | 7.4. EPP/ME | 7.5. RO | 7.6. VAL. ESTIMADO | 7.7. VAL. OBTIDO | 7.8. DIF(%) |
| 1 | 02.743.288/0001-10 | LOCAMIL SERVICOS EIRELI | NÃO | NÃO | R\$ 1.057.866,00 | R\$ 423.146,40 | -60% |
| 2 | 02.743.288/0001-10 | LOCAMIL SERVICOS EIRELI | NÃO | NÃO | R\$ 648.009,00 | R\$ 257.880,00 | -60,2% |
| TOTAIS | | | | | R\$ 1.705.875,00 | R\$ 681.026,40 | -60,08% |

| 8. ITENS FRACASSADOS | | |
|----------------------|-----------|--------------------|
| 8.1. QTD | 8.2. ITEM | 8.3. ESPECIFICAÇÃO |

| 9. INTENÇÕES DE RECURSOS | | | | |
|--------------------------|-----------|-------------------|-------------|----------------|
| 9.1. QTD | 9.2. CNPJ | 9.3. RAZÃO SOCIAL | 9.4. ACEITO | 9.5. REJEITADO |

| 10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME | | | | |
|--------------------------------|------------------|---|-------------------|--|
| 10.1. QTD | 10.2. DT. INÍCIO | 10.3. ATIVIDADE REALIZADA | 10.4. DT. TÉRMINO | 10.5. QTD DIAS |
| 1 | 19/01/2022 | Os autos aportaram nesta Equipe de Licitação para análise material do termo de referência e demais atos pertinentes e de competência da equipe. Demais atos foram realizados por cada setor competente. Abertura do certame no dia e horários marcados, sendo no dia 13 de julho de 2022. Após, emissão do relatório final. | 14/07/2022 | 176 |
| | | | | TEMPO TOTAL DO CERTAME: 176 |

Observações:

*

De acordo com o Adendo Modificador III do Edital, houve alteração no Termo de Referência- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. ONDE SE LÊ: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O contrato terá sua vigência de 30 (trinta) meses prorrogável por igual período e uma única vez, conforme já sugerido pelo TCE em período anterior através do DM-GCFCS-TC 00078/2015, onde na ocasião, foi apresentado 03 (três) sugestões de modelos de contratação a ser avaliado, sendo escolhido pela Administração Pública a opção de vigência de 30 (trinta) meses prorrogável por igual período e uma única vez, e por ter obtido êxito no modelo escolhido, esta autarquia opta por continuar com o mesmo modelo de contrato escolhido na ocasião. LEIA-SE: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (CONFORME ID 0029904316) 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e de acordo com o crédito orçamentário. Diante da modificação na vigência do contrato de 30 (trinta) meses para 12 (doze) meses, e com os alterados, conforme segue: Item 01 - R\$ 35.262,20 x 12 meses = R\$ 423.146,40 e Item 02 - R\$ 21.600,30 x 12 meses = R\$ 259.230,60, empresa LOCAMIL, aceitou os valores referentes aos itens 01 e 02 do presente certame.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, quinta-feira, 14 de julho de 2022 .

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeiro Oficial
Matrícula 300134844

ALINE CRUZ DE OLIVEIRA

Equipe Apoio

